

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA nº de, 2022.

(Do Senhor Vitor Lippi)

Requer regime de urgência na
apreciação do Projeto de Lei nº
4.944/2020.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a adoção do regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 4.944/2020, que Altera a Lei do Bem – Lei nº 11.196, de 2005, para permitir que o excedente do percentual dos dispêndios com pesquisa tecnológica excluído do lucro líquido das empresas possa ser aproveitado em exercícios subsequentes, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei do Bem é um importante instrumento existente no País, de incentivo ao desenvolvimento tecnológico nacional, bem como equalizador das falhas de mercado e incerteza inerentes à economia, mas carece de atualização, pois sabemos que tecnologia e inovação sofrem mudanças constantes.

Portanto, pela relevância do PL 4.944/2020, que versa pela atualização das regras a fim de ampliar e aprimorar a aplicação da Lei do Bem, contamos com a aprovação desse pedido de urgência.

Sala das Sessões, de de 2022.

VITOR LIPPI

Deputado Federal PSDB/SP





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Vitor Lippi)**

Altera a Lei do Bem – Lei nº 11.196, de 2005, para permitir que o excedente do percentual dos dispêndios com pesquisa tecnológica excluído do lucro líquido das empresas possa ser aproveitado em exercícios subsequentes, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD220496986500, nesta ordem:

- 1 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 5 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 6 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 7 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 8 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 9 Dep. Bilac Pinto (UNIÃO/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

